

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

1.	Enquadramento	3
2.	Metodologia	4
3.	Riscos elevados identificados de corrupção e infrações conexas	4
4.	Análise da aplicação das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos classificados como elevados ou máximos	5
	4.1. Departamento de Recursos Humano	6
	4.2. Departamento de Compras e Subempreitadas Integrais	7
	4.3. Departamento de Comercial	8
	4.4. Departamento de Produção	10
	4.5. Departamento de Marketing	11
	4.6. Departamento de IT	12
	4.7. Departamento de Compliance	12
	4.8. Transações Imobiliárias	13
5.	Nível de implementação de medidas identificadas no PPR para as situações de risco elevado ou máximo	14
6.	Conclusão	15

1. Enquadramento

Na sequência da Estratégia Nacional Anticorrupção (ENAC), foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que institui o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). Este diploma estabelece a obrigatoriedade de criação e implementação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR ou Plano).

Comprometido com os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência na gestão das suas atividades e parcerias, e em conformidade com o RGPC, o Grupo Casais desenvolveu o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o triénio 2024-2026.

Este Plano identifica e avalia os principais riscos nas áreas de atuação do Grupo, indicando medidas preventivas e corretivas para mitigar a ocorrência e o impacto de situações de corrupção ou infrações conexas.

A execução do PPR é alvo de monitorização contínua, sendo obrigatória a elaboração, em outubro, de um relatório intercalar sobre os riscos classificados como elevados ou máximos, conforme o artigo 6.º, n.º 4, alínea a) do RGPC.

Dando cumprimento ao mencionado normativo, apresenta-se o “Relatório de Avaliação Intercalar dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”.

O presente relatório abrange todas as empresas que, a cada momento, integram o Grupo Casais. Atualmente, destacam-se as seguintes entidades como abrangidas pelo âmbito de aplicação do presente documento:

- Ancorpor - Geotecnia e Fundações, Lda.
- Carpincasais – Sociedade Técnica de Carpintarias, S.A.
- Casais - Engenharia e Construção, S.A.
- Casais - Serviços Partilhados, Lda.
- CNTEurope Engenharia, S.A.
- ConstruByGrupoCasais - Reabilitação e Construção, Lda.
- Hidrocnt, Instalações Mecânicas, Lda.
- Opertec - Operação e Manutenção de Instalações, Lda.
- Socimorcasal - Sociedade Imobiliária de Construções Cíveis e Representações Irmãos Casais, S.A.
- TopBim - Digital Construction, Lda.
- Undel - Engenharia Elétrica, Lda.
- VHPH - Empresa de Trabalho Temporário, S.A.

2. Metodologia

O presente relatório evidencia as situações identificadas como de risco elevado ou máximo no âmbito do atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e tem como finalidade identificar, analisar e recomendar medidas para mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas nas atividades do Grupo, incidindo sobre as áreas mais vulneráveis a essas práticas.

O PPR do Grupo Casais identifica quinze riscos elevados, sujeitos a avaliação periódica e análise crítica, com vista à implementação de medidas preventivas e corretivas adequadas.

3. Riscos elevados identificados de corrupção e infrações conexas

O Grupo Casais é composto por vários departamentos, dos quais oito apresentam riscos elevados de corrupção e infrações conexas. Estes riscos foram identificados nas áreas de Recursos Humanos, Compras e Subempreitadas Integrais, Comercial, Produção, Marketing, IT, Compliance e Transações Imobiliárias.

4. Análise da aplicação das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos classificados como elevados ou máximos

No âmbito da presente avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), procedeu-se à análise do nível de execução das medidas preventivas definidas para os riscos identificados como elevados ou máximos.

Esta análise teve como objetivo verificar o grau de concretização das ações previstas, bem como avaliar a sua eficácia e adequação face aos riscos existentes nas diferentes áreas de atividade do Grupo.

O grau de implementação das medidas foi determinado com base na seguinte classificação:

MC – Medida Concluída

MP – Medida Parcialmente Realizada

MN – Medida Não Realizada

MR – Medida Programada

No que se refere às medidas ainda não executadas, parcialmente executadas ou cuja implementação se encontra prevista para uma fase posterior, prevê-se a sua conclusão até ao final de 2025 ou, não sendo possível, no decurso de 2026.

4.1 Departamento de Recursos Humanos

Riscos Identificados	Risco			Medidas preventivas/corretivas	Nível de execução
	PO	IP	GR		
Contratação de colaboradores associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções por crimes relacionados com corrupção ou infrações conexas, ou com um histórico profissional pouco ético.	Média	Alto	Elevado	Aplicação do procedimento de <i>onboarding</i> de colaboradores.	MC
				Aplicação dos procedimentos de <i>due diligence</i> a potenciais colaboradores.	MP
				Recolha e verificação do registo criminal.	MC
				Para determinadas funções, contactar antigos empregadores para confirmar histórico profissional e ética do candidato em análise.	MC

4.2 Departamento de Compras e Subempreitadas Integrais

Riscos Identificados	Risco			Medidas preventivas/corretivas	Nível de execução
	PO	IP	GR		
Estabelecimento de relações de negócio/comerciais com entidades terceiras associadas a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas e/ou que sejam/ tenham sido alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua.	Média	Alto	Elevado	Aplicação das medidas constantes do manual de <i>onboarding</i> e <i>due diligence</i> de terceiros.	MR
				Condução do procedimento de análise de entidades terceiras aquando do <i>onboarding</i> .	MR
				Monitorização contínua dos terceiros em função do seu nível de risco.	MP
				Disponibilização do formulário de recolha de informação a terceiros aquando do seu <i>onboarding</i> .	MP
				Disponibilização a terceiros do código de ética e, quando aplicável, da política Anticorrupção do Grupo Casais, e obtenção de declaração de consentimento dos terceiros sobre ambos os documentos.	MP
Estabelecimento de relações de negócio/comerciais com entidades terceiras cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação com o terceiro são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções por crimes relacionados com corrupção ou infrações conexas.	Média	Alto	Elevado	Aplicação das medidas constantes do manual de <i>onboarding</i> e <i>due diligence</i> de terceiros.	MR
				Condução do procedimento de análise de entidades terceiras aquando do <i>onboarding</i> .	MR
				Monitorização contínua dos terceiros em função do seu nível de risco.	MP
				Disponibilização do formulário de recolha de informação a terceiros aquando do seu <i>onboarding</i> .	MP
				Disponibilização a terceiros do código de ética e, quando aplicável, da política Anticorrupção do Grupo Casais, e obtenção de declaração de consentimento dos terceiros sobre ambos os documentos.	MP

4.3 Departamento de Comercial

Riscos Identificados	Risco			Medidas preventivas/corretivas	Nível de execução
	PO	IP	GR		
Estabelecimento de relações de negócio/comerciais com entidades terceiras associadas a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas e/ou que sejam/ tenham sido alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua.	Média	Alto	Elevado	Aplicação das medidas constantes do manual de <i>onboarding</i> e <i>due diligence</i> de terceiros.	MP
				Condução do procedimento de análise de entidades terceiras aquando do <i>onboarding</i> .	MP
				Monitorização contínua dos terceiros em função do seu nível de risco.	MP
				Disponibilização do formulário de recolha de informação a terceiros aquando do seu <i>onboarding</i> .	MP
Estabelecimento de relações de negócio/comerciais com entidades terceiras cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação com o terceiro são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções por crimes relacionados com corrupção ou infrações conexas.	Média	Alto	Elevado	Aplicação das medidas constantes do manual de <i>onboarding</i> e <i>due diligence</i> de terceiros.	MP
				Condução do procedimento de análise de entidades terceiras aquando do <i>onboarding</i> .	MP
				Monitorização contínua dos terceiros em função do seu nível de risco.	MP
				Disponibilização do formulário de recolha de informação a terceiros aquando do seu <i>onboarding</i> .	MP
Formação de conluio com empresas do mesmo setor com intenção de manipular preços do mercado e viciar concursos públicos.	Média	Alto	Elevado	Realização de sessões de formação e campanhas de comunicação periódicas e regulares sobre matérias relacionadas com a Política Anticorrupção e o Sistema de Gestão Anticorrupção do Grupo Casais.	MC
				Tornar claras as consequências para quem incorra em práticas opostas ao estabelecido no código de ética, política anticorrupção e Sistema de Gestão Anticorrupção do Grupo Casais.	MC

Relatório de Avaliação
Intercalar dos Riscos
de Corrupção e Infrações
Conexas

Riscos Identificados	Risco			Medidas preventivas/corretivas	Nível de execução
	PO	IP	GR		
Estabelecimento de relações de negócio/comerciais com entidades terceiras associadas a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas e/ou que sejam/ tenham sido alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua.	Média	Alto	Elevado	Aplicação das medidas constantes do manual de <i>onboarding</i> e <i>due diligence</i> de terceiros.	MP
				Condução do procedimento de análise de entidades terceiras aquando do <i>onboarding</i> .	MP
				Monitorização contínua dos terceiros em função do seu nível de risco.	MP
				Disponibilização do formulário de recolha de informação a terceiros aquando do seu <i>onboarding</i> .	MP
				Definição de uma remuneração que seja razoável em percentagem, e que inclua um montante Muito elevado, em valor absoluto.	MN
				Obtenção de informação junto dos parceiros/ intermediários de vendas que suportem as iniciativas e esforços conduzidos pelos mesmos na angariação de novos clientes/projetos.	MN
				Disponibilização a terceiros do código de ética e, quando aplicável, da política Anticorrupção do Grupo Casais, e obtenção de declaração de consentimento dos terceiros sobre ambos os documentos.	MN

4.4 Departamento de Produção

Riscos Identificados	Risco			Medidas preventivas/corretivas	Nível de execução
	PO	IP	GR		
Estabelecimento de relações de negócio/comerciais com entidades terceiras associadas a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas e/ou que sejam/ tenham sido alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua.	Média	Alto	Elevado	Aplicação das medidas constantes do manual de <i>onboarding</i> e <i>due diligence</i> de terceiros.	MP
				Condução do procedimento de análise de entidades terceiras aquando do <i>onboarding</i> .	MN
				Monitorização contínua dos terceiros em função do seu nível de risco.	MN
				Disponibilização do formulário de recolha de informação a terceiros aquando do seu <i>onboarding</i> .	MN
Estabelecimento de relações de negócio/comerciais com entidades terceiras cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação com o terceiro são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções por crimes relacionados com corrupção ou infrações conexas.	Média	Alto	Elevado	Aplicação das medidas constantes do manual de <i>onboarding</i> e <i>due diligence</i> de terceiros.	MP
				Condução do procedimento de análise de entidades terceiras aquando do <i>onboarding</i> .	MN
				Monitorização contínua dos terceiros em função do seu nível de risco.	MN
				Disponibilização do formulário de recolha de informação a terceiros aquando do seu <i>onboarding</i> .	MN

4.5 Departamento de Marketing

Riscos Identificados	Risco			Medidas preventivas/corretivas	Nível de execução
	PO	IP	GR		
Estabelecimento de relações de negócio/comerciais com entidades terceiras associadas a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas e/ou que sejam/ tenham sido alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua.	Média	Alto	Elevado	Realização de procedimentos de <i>due diligence</i> sobre das entidades terceiras beneficiárias.	MN
Estabelecimento de relações de negócio/comerciais com entidades terceiras cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação com o terceiro são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções por crimes relacionados com corrupção ou infrações conexas.	Média	Alto	Elevado	Realização de procedimentos de <i>due diligence</i> sobre das entidades terceiras beneficiárias.	MN

4.6 Departamento de IT

Riscos Identificados	Risco			Medidas preventivas/corretivas	Nível de execução
	PO	IP	GR		
Extravio, perda, furto ou roubo de equipamentos informáticos.	Média	Alto	Elevado	Restrições físicas e controlo de acessos a equipamentos.	MC
				Inventariação anual dos equipamentos.	MC

4.7 Departamento de Compliance

Riscos Identificados	Risco			Medidas preventivas/corretivas	Nível de execução
	PO	IP	GR		
Incumprimento da legislação aplicável em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas nas várias localizações onde o Grupo Casais atua, atendendo às especificidades normativas de cada país.	Média	Alto	Elevado	Política Anticorrupção.	MC
				Plano de Formação e Comunicação sobre a Política Anticorrupção e o Sistema de Gestão Anticorrupção.	MC
				Revisão periódica e tempestiva do plano de formação e políticas/procedimentos sobre o Sistema de Gestão Anticorrupção.	MC
				Plano de Comunicação sobre a Política Anticorrupção e o SGA.	MC

4.8 Transações imobiliárias

Riscos Identificados	Risco			Medidas preventivas/corretivas	Nível de execução
	PO	IP	GR		
Falta de transparência e/ou conflitos de interesses nas transações de venda de imóveis.	Média	Alto	Elevado	Política de gestão de conflitos de interesses.	MP
				Declaração de conflitos de interesse.	MP
Ocorrência do crime de branqueamento de capitais decorrente de transações imobiliárias.	Média	Alto	Elevado	Aceitação exclusiva de pagamentos por transferência bancária e não aceitação de pagamentos em numerário.	MC
				Conhecimento dos beneficiários efetivos envolvidos nas transações, através do cumprimento dos procedimentos de <i>due diligence</i> sobre entidades terceiras.	MC

5. Nível de implementação de medidas identificadas no PPR para as situações de risco elevado ou máximo

Departamento	N.º de situações de risco elevado ou muito elevado no ano de 2025	N.º de medidas identificadas no PPR para as situações de risco elevado ou máximo	Nível de implementação jan — set 2025			
			N.º de medidas			
			Medida Programada	Medida Não Realizada	Medida Parcialmente Realizada	Medida Concluída
Recursos Humanos	1	4	-	-	1	3
Compras e Subempreitadas Integrais	2	5	2	-	3	-
Comercial	4	9	-	3	4	2
Produção	2	4	-	3	1	-
Marketing	2	2	-	2	-	-
IT	1	2	-	-	-	2
Compliance	1	4	-	-	-	4
Transações Imobiliárias	2	4	-	-	2	2
Total	15	34	2	8	11	13

6. Conclusão

O presente relatório de avaliação intercalar constitui um instrumento essencial de monitorização e acompanhamento da execução das medidas preventivas relativas às situações identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como de risco elevado ou máximo.

A monitorização do PPR e, conseqüentemente, a análise dela decorrente, demonstra que alguns departamentos do Grupo ainda apresentam oportunidades para reforçar a implementação das medidas preventivas/corretivas nele previstas.

Neste contexto, evidencia-se a necessidade de acompanhamento e coordenação contínuos, de modo a maximizar a eficácia das medidas preventivas e corretivas, mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas e fomentar um ambiente organizacional ético, íntegro e transparente.



SEDE

**Rua do Anjo, 27 · Mire de Tibães
Apartado 2702
4700-565 Braga · Portugal**

T (+351) 253 305 400

DELEGAÇÃO DE LISBOA

**Rua do Pólo Norte, nº 14
Escritório 1.1
1990-266 Lisboa · Portugal**

T (+351) 218 959 014 / 5

casais.pt